



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0354/2015

Este Projeto de Lei é fruto do trabalho conjunto do Mandato do Vereador Toninho Vespoli com o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Como é de conhecimento público, a Guarda Civil Metropolitana por meio de seus agentes, realizam a apreensão de bens e pertences que se encontram na posse/propriedade de pessoas em situação de rua.

Tal procedimento viola o quanto disposto em nossa Constituição Federal, que prevê, como um dos direitos fundamentais, que "ninguém poderá ser privado da sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal".

Porém, nós, membros dessa casa legislativa, devemos nos empenhar ao máximo para que essa situação, qual seja, a de seres humanos em situação de rua, não perdure.

É inegável que, ainda que estejam em situação de rua, essas pessoas não podem ter direitos fundamentais violados, sendo um deles o direito de propriedade sobre seus bens.

Visando eliminar essa situação e garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais de uma sociedade livre, justa e solidária, enviamos aos nossos pares o presente projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.